Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.086 DE 30 DE JUNHO DE 1971 =

ELIO MICHELONI, PREFEITOVMUNICIPAL DE - ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Altera os artigos 1º - 8º - 10º e - seu Parag. Único e 11º e seu Parag. Único da Lei nº 1.011, - de 04-04-1970, que passam a ter as seguintes redações:-

"Artigo 1º)- Fica criado o Colégio Técnico Municipal de Adamantina, anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, com personalidade jurídica própria - de direito público, sêde e fôro no Município de Adamantina , Estado de São Paulo, dispondo de autonomia administrativa, - dentro dos limites traçados na presente lei e pelo seu regimento.

Artigo 8º)- Os balancetes, balanços e prestações de contas nos prazos, firmas e condições estabelecidas na legislação em vigor do Colégio Técnico Municipal de Adamantina, serão submetidos a aprovação do Executivo, ad-referendum da Câmara Municipal incluso com o orçamento, balancetes e prestações de contas da Faculdade.

Artigo 10º)- Fica criado, para provimento em Comissão, o cargo de Diretor do Colégio Técnico Municipal de Adamantina, de Nomeação do Prefeito Municipal e encaminhado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

Parag. Único - O primeiro Diretor será nomeado - pelo Senhor Prefeito Municipal, ad-referendum da Câmara Municipal.

Artigo 11º)- Ao Diretor incumbe ordenar o processo de autorização do funcionamento dos cursos do Colégio Técnico, junto aos órgãos competentes.

Parag. Único - Nêsses trabalhos poderá requisitar ao Diretor da Faculdade, assistência técnica e jurídica que se fizer necessária".

Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

Lei 1.086 - fls. 2.

Artigo 2º)- Ficam ratificados os demais artigos da referida Lei nº 1.011 de 04-04-1970.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 30 DE JUNHO DE 1971.

ELIO MICHELONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 30 de junho de 1971.

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete